

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2011 – Nº 246

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LICITAÇÃO

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, na locação de imóvel, em razão da necessidade de instalação e localização da Secretaria de Meio Ambiente, sito na Rua Willian Rose, 120, Centro – Vargem Alta/ES, de propriedade do Sr. OSVALDO ABU DIOAN, no valor mensal de **R\$ 1.976,00 (um mil, novecentos e setenta e seis reais), mensal**, tendo início com efeito retroativo ao dia 03/01/2011 a 31/12/2011.

Vargem Alta/ES, 12 de janeiro de 2011.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal em Exercício

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, na locação de imóvel, em razão da necessidade de instalação e localização do mesmo, sito na Localidade de Volta redonda, s/n, Jaciguá, Vargem Alta/ES, pertencente à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TERAPEUTICA PARA UM MUNDO MELHOR - AMME, destinado à a instalação da Creche “Querubins”, no valor mensal de R\$ 1.365,00 (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais), tendo início com efeito retroativo ao dia 03/01/2011 e término em 31/12/2011.

Vargem Alta/ES, 12 de janeiro de 2011.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal em Exercício

##### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I, em favor da empresa S. SALVADOR MANIPULAÇÃO FARMACÊUTICA LTDA ME, em razão da exclusividade, com início em 12/01/2011 e término em 31/12/2011, com valor máximo de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Vargem Alta/ES, 12 de janeiro de 2011.

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Prefeito Municipal em Exercício

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **FCA MELO EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. ELIESER RABELLO, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FCA MELO EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **336/2010**, assinado em 30/11/2010, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Quinta, referente ao prazo, que passa a vigorar até **28/02/2010**. Tal aditivo se faz necessário tendo em vista a impossibilidade da aquisição dos móveis e equipamentos, devido à atraso na conclusão da obra da sede do CRAS e, ainda, tendo em vista o Princípio da Economicidade.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de dezembro de 2010

**ELIESER RABELLO**  
Consortiado

**FCA MELO EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA ME**  
Consórcio

1º **TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **W&A COMERCIAL LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **W&A COMERCIAL LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **337/2010**, assinado em 30/11/2010, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Quinta, referente ao prazo, que passa a vigorar até **28/02/2010**. Tal aditivo se faz necessário tendo em vista a impossibilidade da aquisição dos móveis e equipamentos, devido à atraso na conclusão da obra da sede do CRAS e, ainda, tendo em vista o Princípio da Economicidade.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de dezembro de 2010

\_\_\_\_\_  
**ELIESER RABELLO**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**W&A COMERCIAL LTDA ME**  
Contratado

1º **TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a empresa **TEXAS INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TEXAS INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **338/2010**, assinado em 30/11/2010, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Quinta, referente ao prazo, que passa a vigorar até **28/02/2010**. Tal aditivo se faz necessário tendo em vista a impossibilidade da aquisição dos móveis e equipamentos, devido à atraso na conclusão da obra da sede do CRAS e, ainda, tendo em vista o Princípio da Economicidade.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de dezembro de 2010

\_\_\_\_\_  
**ELIESER RABELLO**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**TEXAS INFORMÁTICA E PRODUTOS LTDA ME**  
Contratado

1º **TERMO ADITIVO** ao Contrato de execução de obras firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA** e a empresa **GRÁFICA ROCHA LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GRÁFICA ROCHA LTDA ME**, denominado **CONTRATADA**, qualificado no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **329/10**, assinado em 22/11/2010, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desenvolvimento e Esportes, fica aditivado o **CONTRATO ORIGINAL**, em sua cláusula terceira e quinta, com relação ao valor e ao prazo, que fica acrescido em R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) e prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias.

2 – Tal aditivo se faz necessário, tendo em vista que após diagramação do livro pela empresa contratada, constatou-se uma alteração do número de páginas, bem como dificuldade na escolha da arte da capa da obra, o que inviabilizou a execução do serviço no corrente ano. Ademais em decorrência do aumento do número de páginas, inicialmente contratado – 88 (oitenta e oito), para 128 (cento e vinte e oito), faz-se necessário tal acréscimo ao valor do contrato.

3 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de dezembro de 2010

\_\_\_\_\_  
**ELISER RABELLO**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**GRÁFICA ROCHA LTDA ME**  
Contratada

**IPREVA**

**PORTARIA Nº 001/2011**, de 03 de janeiro de 2011.

**“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada para o exercício de 2011, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, composta pelos seguintes membros:

**PRESIDENTE: CARMEN SUZANA RODRIGUES CAÓ**

**SECRETÁRIO: MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO**

**MEMBRO: LEONICE BÁRBARA FÁVORO**

Art. 2º - Concede gratificação de 10% (dez por cento) dos vencimentos aos membros da Comissão acima citados.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

**FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO**  
**DIRETOR EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 002/2011**, de 03 de janeiro de 2011.

**“NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS NO EXERCÍCIO DE 2011.”**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso legal de suas atribuições, considerando o interesse do município;

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada para o exercício de 2011, a **COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES**, composta dos seguintes membros:

MEMBRO: CARMEN SUZANA RODRIGUES CAÓ

MEMBRO: LILIANI LUNZ FASSARELLA CARLETTI

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

**FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO**  
**DIRETOR EXECUTIVO**

## **ERRATA**

**ERRATA DO DECRETO Nº 2053 – 30 de dezembro de 2010 – Publicado em 30 de dezembro de 2010.**

ONDE SE LÊ: “...Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 15/01/2011.”  
LEIA-SE: “...Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/01/2011.”

Vargem Alta – ES. 13 de Janeiro de 2011.

JOÃO BOSCO DIAS  
Prefeito em Exercício



# OUVIDORIA

# PMVA

DENÚNCIAS, DÚVIDAS,  
SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES

LIGUE:

**(28) 3528-1371**

EMAIL:

[ouvidoria@vargemalta.es.gov.br](mailto:ouvidoria@vargemalta.es.gov.br)

LOCAL DE ATENDIMENTO:  
**CASA DO CIDADÃO**  
**(AO LADO DO DETRAN)**

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Vice-Prefeito

**MÁRIO PIRES MARTINS FILHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**CLÁUDIO CÉZAR PAZETTO**  
COMUNICAÇÃO

**ANDERSON DEPRÁ**  
ADMINISTRAÇÃO

**HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA**  
FINANÇAS

**ECLÉSIO JOSÉ BARLEZ**  
ASSISTENCIA SOCIAL

**INDON SOLLES DEMARTINI**  
AGRICULTURA

**TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES**

**EDINAUDO RABELLO**  
EDUCAÇÃO

**ITALO NICOLI CALEGARIO**  
MEIO AMBIENTE

**VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO**  
SAÚDE

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO**  
INTERIOR

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA**  
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**ORGÃO OFICIAL**

Responsável:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

Rua Paulino Francisco Moreira, 162, Centro  
Vargem Alta – Espírito Santo  
Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010  
E-mail: [orgaooficial@vargemalta.es.gov.br](mailto:orgaooficial@vargemalta.es.gov.br)

Esta Edição contém atos do Poder Executivo Municipal.  
As matérias publicadas no Órgão Oficial são produzidas diretamente dos originais.